

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67267.001785/2026-25

2. Descrição da necessidade**Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos - Projeto Facilitar**

O Grupamento de Apoio de São Paulo, GAP-SP, tem como missão, executar as atividades de apoio administrativo, de segurança e de transporte de pessoal a um conjunto de Organizações definidas por ato do Comandante da Aeronáutica. São 28 Unidades da Força Aérea localizadas na localidade de São Paulo. Todas possuem suas funções e objetivos, cumprindo diversas missões. Dentre as atividades de apoio administrativo, convém destacar a realização dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns às necessidades dessas Unidades.

Diante do exposto, o GAP-SP é responsável pela licitação para a implantação do Projeto Facilitar, a ser inaugurado nas dependências do Hotel de Trânsito dos Graduados do PAMA-SP. O referido projeto é uma iniciativa do Comando da Aeronáutica (COMAER) que visa modernizar e qualificar a hotelaria militar brasileira. Coordenado pela Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA), o projeto tem como objetivo proporcionar aos seus usuários um serviço de qualidade, adequado às suas necessidades, através da implantação de um novo conceito e metodologia para a hotelaria militar, com foco na qualidade, eficiência e economicidade. As unidades hoteleiras serão modernizadas e equipadas com novos móveis, equipamentos e instalações. O projeto também prevê a implantação de um sistema de gestão integrada, que permitirá o gerenciamento eficiente das unidades hoteleiras.

Esse projeto está em conformidade também com o Projeto Repousar, cujos objetivos são relatados na matéria:

PROJETO REPOUSAR FAB HOTÉIS VAI PADRONIZAR SERVIÇOS DE HOTELARIA NA INSTITUIÇÃO, disposta no NOTAER (Jornal de Força Aérea Brasileira), ano XLV, nº 08, agosto, 2021:

O Projeto Repousar Hotéis da Força Aérea Brasileira (FAB) foi idealizado, em 2019, com o objetivo de padronizar os procedimentos, os serviços e os equipamentos dos Hotéis de Trânsito do Comando da Aeronáutica (COMAER). A finalidade é em oferecer serviço de hotelaria adequado aos seus usuários, substituindo o antigo método de gestão dos hotéis de trânsito por um novo conceito e metodologia para a hotelaria militar.

O plano proposto é uma iniciativa importante para a Força Aérea Brasileira, pois visa melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus usuários e contribuir para o cumprimento da missão da FAB. Trará benefícios dentre os quais podemos citar, melhoria da qualidade de vida dos militares e servidores civis da FAB; aumento da eficiência operacional da FAB; redução dos custos operacionais da FAB, etc.

No planejamento está prevista a modernização das instalações físicas dos hotéis, incluindo a renovação da mobília, dos equipamentos e dos sistemas de infraestrutura; desta forma o processo para a **Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos - Projeto Facilitar** faz-se necessário, para que o projeto obtenha êxito.

Para tal, foram utilizados como guias para a determinação das demandas deste projeto, as Especificações Técnicas de Equipamentos e Acessórios e de Instalações do Projeto REPOUSAR, anexos aos autos do Processo, os quais possui como descrição: "Os prédios denominados REPOUSAR FAB Hotéis, correspondem a nova adequação dos ambientes dos Hotéis de Trânsito com o propósito de de oferecer atendimentos em nível adequado de conforto, hospitalidade e dignidade aos militares em missão, e de tornar-se um modelo de funcionalidade, mediante um programa necessidades com espaços básicos de um sistema hoteleiro, apresentando eficiência em seus procedimentos, equipamentos e serviços." Dessa forma, objetiva-se substituir os móveis obsoletos atualmente utilizados, fornecendo aos servidores um mobiliário adequado, melhor aproveitamento do espaço existente e maior conforto.

A demanda é considerada "comum" pois enquadra-se nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º do Decreto nº 14.133/2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAAC) de 2026, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

Região/Unidade: São Paulo (GAP-SP);

Data de Publicação no Portal da FAB: 16/03/2026

Código do Planejamento do Objeto no PAAC: 120633-170/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAP-SP - SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	RAFAEL DE FREITAS KIMURA 1º TEN INT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens será realizada conforme demandas do Projeto Facilitar, em local definido no Termo de Referência.

O material deverá ser entregue conforme Nota de Empenho, em horário de expediente, das 8h às 16h, de segunda-feira à quinta-feira, e das 08h às 12h, de sexta-feira, nos seguintes endereços:

Hotel de Trânsito dos Graduados PAMA-SP, localizado no endereço Av. Braz Leme, 3258 – Santana, São Paulo-SP, CEP 02022-021.

Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste, localizado no endereço Av. Washington Luís, s/n - 2º andar - Prédio da Torre de Controle Aeroporto de Congonhas - Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04626-911.

Os bens deverão ser entregues em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Os itens deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos amassados, enferrujados, em cor diferente da prevista ou com quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade.

Deve ser emitido e apresentado na habilitação, o certificado de garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses. Se forem ofertados produtos com marcas e modelos similares ao indicado, estes devem estar acompanhados de especificação técnica detalhada das dimensões e da composição de materiais aplicados no produto.

Deverão ser seguidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
4. Para as empresas do ramo dos objetos que envolvam matéria prima de metais e aços, indústria metalúrgica, indústrias de matéria plástica, indústria de couros e peles indústria têxtil e outros, faz-se necessária e obrigatória a apresentação de licença ambiental válida, conforme a Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997.
5. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto do Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
6. **Para o item 24:** Só será admitida a oferta do produto televisor que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 377, de 14/09/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
7. **Para o item 25:** Só será admitida a oferta do produto condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 269, de 22/06/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
8. **Para os itens 26 e 27:** Só será admitida a oferta do produto lavadora de roupas/secadora de roupas que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 121, de 24/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

9. **Para o item 28:** Só será admitida a oferta do produto micro-ondas que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 268, de 22/06/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
10. **Para os itens 30, 31, 32 e 33:** Só será admitida a oferta do produto refrigerador/frigorífico/congelador que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, de 02/08/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória
11. Só será admitida a oferta do produto que atenda à Portaria INMETRO nº 148, de 28/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, **caso este se enquadre na Tabela 1 do Anexo III da portaria citada.**
12. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Deverão ser seguidos os seguintes padrões de qualidade e durabilidade:

1. **Para o Enxoval (Cama e Banho):** Os tecidos devem possuir alta resistência à lavagem industrial constante. Lençóis devem ter, no mínimo, 180 fios e composição mista (algodão e poliéster) ou 100% algodão, dependendo do item, garantindo conforto térmico e durabilidade. Toalhas devem possuir gramatura mínima de 480 g/m² para garantir alto poder de absorção.
2. **Para Mobiliário e Eletrodomésticos:** As camas box e colchões devem possuir tratamentos antiácaro e antialérgico. Os eletrodomésticos (ar condicionado tipo split inverter, purificadores de água, lavadoras) devem apresentar alta eficiência energética (Selo Procel A ou superior) e baixo nível de ruído, garantindo o conforto acústico das habitações.
3. **Sustentabilidade:** Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, os fornecedores deverão observar práticas que reduzam o impacto ambiental, como a logística reversa de embalagens (papelão e plástico) e o fornecimento de equipamentos com compressores de alta eficiência e gases refrigerantes ecológicos (que não agredem a camada de ozônio).

Garantia da Contratação

Considerando a vida útil dos materiais que serão adquiridos por meio deste procedimento, que é de aproximadamente 5 anos, o risco de defeitos ou avarias ocorrerem durante o período de garantia contratual seria relativamente baixo. Além disso, os materiais são fornecidos com garantia do fabricante, que pode ser acionada pela Administração Pública em caso de problemas.

Diante do exposto, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Pela simplicidade e delimitação do tipo de contratação, ou seja, Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos - Projeto Facilitar, não se vislumbram soluções alternativas para a necessidade apresentada, que não a publicação de um processo licitatório que objetive a contratação do objeto em tela.

Verificou-se uma grande variedade de fornecedores aptos a ofertar os itens pretendidos, obedecendo às especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação, não se configurando como limitadores à participação.

Finalmente, não foram encontradas restrições legais à oferta dos materiais pretendidos.

Outras soluções de mercado possíveis seriam a aquisição do mobiliário feito sob medida (móveis planejados) ou aquisição dos insumos necessários para a própria Administração fabricar os móveis. A primeira solução seria mais onerosa, visto que a aquisição de móveis planejados tende a ser mais onerosa do que a compra de materiais já existentes no mercado. A segunda opção é inviável, pois esta Administração não possui mão de obra especializada nem ferramentas para fabricação do mobiliário.

6. Descrição da solução como um todo

O processo em tela visa a Aquisição de Material Permanente para o Hotel de Trânsito - Projeto REPOUSAR, em atendimento ao Grupamento de Apoio de São Paulo e Unidades Apoiadas, por execução imediata, mediante recebimento de empenho ou ordem de fornecimento.

A escolha da solução de realizar procedimento licitatório visa adquirir para a Administração tais bens pelo menor preço disponível no mercado, atendendo às especificações dos itens, apresentadas no documento de formalização de demandas.

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, sendo este o meio mais eficiente para a obtenção da proposta mais vantajosa, com ampliação da competitividade, simplificação procedimental e maior transparência e controle social.

Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os bens serão fornecidos de acordo com a demanda, enquadrando-se no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista:

- a necessidade de contratações permanentes;

- a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados;
- a conveniência de aquisições com entregas parceladas;
- a variabilidade dos pedidos oriundos do corpo clínico da unidade hospitalar;
- a limitação de capacidade de armazenamento;
- a necessidade de compatibilização com a execução orçamentária da UASG, cuja descentralização de créditos ocorre por duodécimos.

Dessa forma, os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda, de modo a ajustar o fornecimento às reais necessidades da Administração, evitando desperdícios, sobrecarga de estoque ou desabastecimento.

Para fins de renovação da Ata de Registro de Preços, será realizada nova pesquisa de preços antes da formalização da prorrogação, com vistas a garantir a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado à época, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação e a eventual renovação dos quantitativos estarão condicionadas à análise técnica e à justificativa da administração.

Regra de prevalência de especificações

Em caso de divergência entre a especificação dos itens constante deste Termo de Referência e a descrição constante no CATMAT/Comprasnet, prevalecerá a descrição dos itens constante na Relação de Itens anexa a este Termo de Referência.

A realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços se caracteriza pela necessidade de contratações permanentes e pela impossibilidade da aferição exata da demanda, enquadrando-se nos incisos I e V, do Art. 3º do Decreto 11.462/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos foram estimadas pelos responsáveis técnicos, integrantes da Comissão de Planejamento deste Processo, observando o contido nos Cadernos de Especificações Técnicas de Equipamentos da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica - SEFA, considerando a quantidade de quartos e outros cômodos de cada hotel, os dados e os critérios técnicos, logísticos e econômicos para a obtenção dos respectivos materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.538.006,76 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e seis reais e setenta e seis centavos).

ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:

A pesquisa de mercado realizada para formação do presente processo pautou-se na tradução fidedigna dos preços de mercado, motivo pelo qual teve-se o cuidado de não tomar como referência qualquer preço inexequível ou excessivamente elevado que pudessem acarretar distorções no valor da referência e a consequente impossibilidade de avaliação objetiva da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes.

A Administração realizou a pesquisa com os parâmetros estabelecidos pelos incisos I e II - Painel de Preços, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65 /2021.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu na mediana dos valores unitários obtidos na pesquisa, uma vez que se verificou razoável variação entre estes.

Quanto aos preços obtidos por meio do Painel de Preços, foram seguidas as orientações contidas no Caderno de Logística para pesquisa de preço e no Manual de Utilização do Painel de Preços, ambos disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Dessa forma, desconsiderou-se, por exemplo, itens com erros de digitação na especificação, na unidade de fornecimento, no preço ou na quantidade e valores discrepantes (outliers) do conjunto de dados, eliminando-se valores destoantes do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Por todo o exposto, verifica-se que os preços oriundos da pesquisa de preços se encontram compatíveis com a realidade de mercado do objeto que se pretende adquirir, nos termos estabelecidos pela IN 65/2021 e suas alterações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme alínea "b", inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender ao princípio "*do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*".

No caso em tela, a licitação será realizada por itens, atendendo, portanto, integralmente o dispositivo legal supracitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme disposto no Portal de Compras do Governo Federal, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, diante das definições acima expostas e da análise do objeto a ser contratado, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atesto o pleno alinhamento entre a contratação e o planejamento do GAP-SP, ora como Órgão Comprador, sendo identificada a previsão dessa aquisição no Plano Anual de Aquisições e Contratos, cuja publicidade é feita mediante portal da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, almeja-se a elaboração de um processo de aquisição com ênfase na economicidade, eficácia e eficiência, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com o inteiro atendimento às necessidades do Grupamento de Apoio de São Paulo e Unidades Apoiadas, minimizando os esforços deste GAP-SP com processos tramitados separadamente, além de permitir que as OM Apoiadas envidem sua atenção nas suas atividades finalísticas.

Salienta-se que contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que a aquisição encontra-se no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações, sob o código de planejamento 120633-170/2026, bem como no Plano de Logística Sustentável deste GAP-SP.

12. Resultados Pretendidos

Objetiva-se obter maior economicidade e uniformidade na unificação das Aquisição de Material Permanente para o Hotel de Trânsito - Projeto REPOUSAR do GAP-SP e suas Unidades Apoiadas.

Os prédios denominados REPOUSAR Operacional, correspondem a nova adequação dos ambientes dos Hotéis de Trânsito com o propósito de de oferecer atendimentos em nível adequado de conforto, hospitalidade e dignidade aos militares em missão, e de tornar-se um modelo de funcionalidade, mediante um programa necessidades com espaços básicos de um sistema hoteleiro, apresentando eficiência em seus procedimentos, equipamentos e serviços. Os materiais utilizados foram escolhidos visando à durabilidade e o custo benefício dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para receber e acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material inadequado e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente de destinação de resíduos sólidos, e a utilização de equipamentos com baixo índice de conservação de energia.

Destarte, a Administração consultou o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e incluiu, no item 4 deste estudo, requisitos para redução de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável e razoável, considerando os argumentos apresentados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

RAFAEL DE FREITAS KIMURA

1 Ten Int - Chefe da Seção de Serviços Especiais

Despacho: Aprovado por:

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APÊNDICE II - ETP 53/2026
Data/Hora de Criação:	22/09/2026 15:19:26
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	9dcadb7e0a20a5611d3c144720d277ca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL DE FREITAS KIMURA no dia 22/09/2026 às 12:20:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER DE ALMEIDA VITORIA no dia 01/10/2026 às 08:34:28 no horário oficial de Brasília.